PORTARIA CREF16/RN Nº 52/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CREF16/RN Nº 105/2026, que regulamenta no âmbito do CREF16/RN, a Gratificação por Participação em Projetos Institucionais Estratégicos – GPP, de caráter extraordinário, transitório e não incorporável;

CONSIDERANDO a participação do CREF16/RN no Projeto do Fundo de Desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a designação da responsável pela execução e do controle financeiro dos projetos do Fundo de Desenvolvimento (FD) referentes ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Diretoria do CREF16/RN, em reunião ordinária de 9 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Aurimagna Teixeira de Souza, matrícula funcional nº 54, empregada pública, para atuar na execução e controle financeiro dos projetos do Fundo de Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN.

Art. 2º. A designação ocorreu por ato da Presidência, em consonância com a Diretoria do CREF16/RN. A decisão fundamentou-se nos critérios de atuação em projetos institucionais, conforme o disposto no inciso III do artigo 2º da Resolução CREF16/RN nº 105/2026.

Art. 3º. Informar os projetos institucionais para os quais foi designada, com as atribuições de execução e do controle financeiro no período de setembro a dezembro de 2026, fazendo jus à gratificação de 5% sobre o salário-base:

Identificação do Projeto FD: Homenagem - Dia do Profissional de Educação Física
Identificação do Projeto FD: Gratificação por Desempenho da Fiscalização
Identificação do Projeto FD: Aperfeiçoamento das Ações de Fiscalização 2026
Identificação do Projeto FD: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD
Identificação do Projeto FD: EEI - Capacitação, Governança e Inovação no CREF16
Identificação do Projeto FD: Modernização e Readequação do CREF16

Art. 4º. A designação da empregada pública para desempenhar as atividades não a dispensa das atribuições do cargo de Coordenadora Financeira, atualmente desempenhadas no órgão, e encontra previsão normativa nas Resoluções CREF16/RN nº 073/2022 e 105/2026.

Art. 5º. A presente portaria vigorará até 31/12/2026, para atender as necessidades desta Autarquia.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE ARAUJO:23650460459

Assinado de forma digital por FRANCISCO BORGES DE ARAUJO:23650460459
Dados: 2026.11.05 15:34:59 -03'00'

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente